



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICIPIO DE ENTRE RIOS**

DECRETO Nº 110/2024  
DE 17 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº.892/23 de 12/12/2023, no valor de R\$ 41.112,70 (quarenta e um mil cento e doze reais e setenta centavos), conforme discriminação abaixo:

**Organograma: 17.001 – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**

Programa: 13.001 – Desenvolvimento Cultural

Proj/Ativ: 1.008 – Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

Natureza Despesa: 3.3.90.00.00

Despesa: (85) – 1.719.0000.0000.00 – Transf. Política Nacional Aldir Blanc - R\$ 41.112,70

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação referente a Lei Complementar nº 195 de 08/07/2022 LPG.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de julho de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**